

# CONFERÊNCIAS FIOCRUZ BRASÍLIA, PESQUISASUS - 1º ENCONTRO CIENTÍFICO DE PESQUISAS APLICADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE

CAPA    SOBRE    ACESSO    CADASTRO    PESQUISA    EDIÇÕES ANTERIORES    INSCRIÇÕES  
SUBMISSÕES    PROGRAMAÇÃO DO EVENTO    TEMPLATE DO EVENTO    RESUMOS ACEITOS

*Capa > Pesquisa SUS > PesquisaSUS - 1º ENCONTRO CIENTÍFICO DE PESQUISAS APLICADAS ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE > Democracia e Direito Sanitário > Cerqueira*

Tamanho da fonte:

A Constitucionalidade do Projeto Mais Médicos para o Brasil  
*Janaina Pontes Cerqueira, Sandra Mara Campos Alves*

Última alteração: 2015-11-16

## RESUMO

### INTRODUÇÃO

O Projeto Mais Médicos para o Brasil implementado pelo Governo Brasileiro através da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, constitui inovadora ação de governo, em esfera mundial, por autorizar a atuação de médicos estrangeiros sob regime especial de aperfeiçoamento profissional no Sistema Único de Saúde, especialmente na Atenção Básica, possibilitando a cobertura médica assistencial em regiões prioritárias e vulneráveis do Brasil.

### OBJETIVOS

Mapear os argumentos jurídicos utilizados pelos atores envolvidos nas ações judiciais ajuizadas no Supremo Tribunal Federal (ADINs 5035-DF e 5037-DF) e analisa-los à luz dos princípios constitucionais do direito à saúde que fundamentam a decisão do Governo Federal pela implementação do Projeto.

### METODOLOGIA

Tratou-se de pesquisa descritivo-analítica, de caráter documental. Foram analisadas as peças processuais das ações judiciais, disponíveis no site do STF – [www.stf.jus.br/consultaprocessual](http://www.stf.jus.br/consultaprocessual). De forma complementar foi feita revisão bibliográfica sobre os princípios constitucionais do direito à saúde.

### DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os argumentos pela inconstitucionalidade do Projeto assentam-se em violação a princípios constitucionais: (a) quanto ao direito à saúde – como refletivo do direito à vida e à dignidade da pessoa humana – com reivindicação de plena segurança de assistência por médico brasileiro ou com diploma revalidado; (b) quanto ao acesso a exercício de função pública sem concurso público; e (c) quanto à reciprocidade no tratamento do estrangeiro e garantia dos valores sociais do trabalho. A análise dos argumentos da União e do Congresso Nacional em defesa do ato legal que instituiu o Projeto, aliado ao exame bibliográfico sobre princípios e direito constitucional da saúde e da demanda social que ensejou a decisão governamental apontaram, em contraponto, para a constitucionalidade na medida em que o Projeto Mais Médicos para o Brasil estabeleceu um regime de excepcional autorização para o exercício da medicina no Brasil através de inserção em atividade de aperfeiçoamento profissional, mediante integração ensino-serviço, sob supervisão e tutoria acadêmica (logo, não autônoma), diverso de vínculo para cargo e emprego público e da autorização para trabalho do estrangeiro no Brasil.

### CONCLUSÃO

O estudo indica que o Projeto Mais Médicos para o Brasil consubstancia a tradução em regra do dever prestacional do direito à saúde pelo Estado, sob o aspecto da assistência médica ao indivíduo, e que concretiza princípios constitucionais e legais da Ordem Jurídica Brasileira sobre o Sistema Único de Saúde.

## PALAVRAS-CHAVE

Projeto Mais Médicos para o Brasil; constitucionalidade; direito a saúde